Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 02041/2009**
PROCESSO TC/MS	:	01699/2006
PROTOCOLO	:	835766
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EVANDRO ANTONIO BAZZO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 153/2005
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 65/2005
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	OBRAS DE REFORMA COM CONSTRUCAO DE UMA COZINHA, DEPOSITO E PATIO COBERTO NA ESCOLA OSWALDO FERNANDES MONTEIRO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 92.990,44

DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do termo aditivo nº 001/2006 ao contrato em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS